

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2026, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BRENDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.124.905,91 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1020	Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13159) FR 701/CO 0 – 1148.....R\$ 2.945.652,79
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13160) FR 706/CO 3110 – 1115.....R\$ 179.253,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo excesso de arrecadação na receita (1851) 2.4.2.2.99.01.07.00 FR 701/CO 0 – 1148 Programa Contenções – RS, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR-RS, no valor de ..R\$ 2.945.652,79

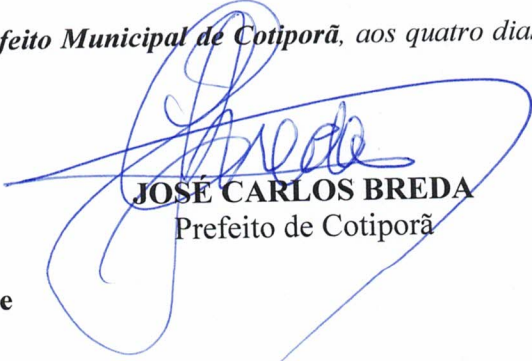
b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 706/CO 3110 – 1115.....R\$ 88.330,10


c) pelo excesso de arrecadação na receita (1179) 1.3.2.1.01.1.1.01.50.00 FR 706/CO 3110– 1115 Rem. Depós. Banc Transf. Especial União Emenda 28610007/2024 e receita (2018) 1.3.2.1.01.1.1.01.49.00 FR 706/CO 3110 – 1115 Remun. Depósitos Bancários Transf. Especial da União, no valor de ..R\$ 90.923,02.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BRENDA
Prefeito de Cotiporã

Certifico que este original de (a)
--- Lei Municipal ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 04/06/26
a 19/06/26


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração